



**EDITAL Nº078/2004**

**PRORROGA PARCIALMENTE O EDITAL Nº064/2004 VAGAS CONSEPE**

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitora da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e a Secretária Acadêmica, Ivone Catarina Freitas Buratto, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, após o prazo estipulado pelo Calendário Acadêmico para renovação de matrícula dos alunos regulares do Ensino de Graduação da UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE – UNIPLAC. **CONFORME ATA Nº 008 CONSEPE**, prorroga parcialmente as inscrições e matrículas para Transferência Externa, Transferência Interna, Reingresso e Desistentes dos Cursos do Ensino de Graduação da UNIPLAC e Reingresso de Portadores de Diploma de Ensino Superior, as quais deverão ser efetuadas de **27 de julho à 16 de agosto de 2004, das 9h às 11:30h, 14h às 17h e das 18:30h às 20h no protocolo (inscrições) e secretaria acadêmica (matrícula).**

<b>CURSOS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Administração – Gestão Empresarial	Noturno	Lages
Arte-Educação – Artes Visuais	Noturno	Lages
Ciências Biológicas	Noturno	Lages
Ciências Contábeis	Noturno	Lages
Direito	Matutino	Lages
Educação Física	Matutino	Lages
Educação Física	Noturno	Lages
Enfermagem	Vesp./Not.	Lages
Engenharia Industrial Madeireira	Mat./Vesp.	Lages
Letras – Português/Inglês	Noturno	Lages
Letras – Português/Inglês	Regime Especial	Lages
Matemática	Noturno	Lages
Odontologia	Mat./Vesp.	Lages
Pedagogia	Noturno	Lages
Psicologia	Matutino	Lages
Serviço Social	Noturno	Lages
Sistema de Informação	Noturno	Lages

- OBS.: O candidato poderá integralizar a estrutura do curso no regime regular noturno e/ou matutino;
- O candidato poderá integralizar a estrutura curricular do curso no regime especial.
- A documentação necessária para a inscrição, será conforme art. 1º, parágrafo 1.8 da Resolução nº 088/2001 – CONSEPE.

No Curso abaixo relacionado há vagas apenas para Reingresso de Desistente (Desistente do curso de origem):

<i>CURSOS</i>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Informática	Noturno	Lages

**OBS.;** Desde que o candidato retorne entre os períodos (5º,6º,7º ou 8º) semestres em que está sendo oferecido para 2004/2.

A documentação necessária para a inscrição, será conforme art. 1º, parágrafo 1.8 da Resolução nº 088/2001 – CONSEPE.

- A inscrição só será aceita mediante a apresentação da documentação prevista na legislação vigente. (Documentação necessária para matrícula na página da UNIPLAC. - [www.uniplac.net](http://www.uniplac.net) .

Secretaria Acadêmica, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e quatro.

Ivone Catarina Freitas Buratto  
Secretária Acadêmica

Nara Maria Kuhn Göcks  
Reitora